



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 28/2026 e seu Estudo Técnico

1. OBJETO GERAL

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de areia fina tipo rejeito limpo, areia lavada fina branca para parque e areia lavada grossa branca, todas sem impurezas e com frete incluso, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para utilização em serviços de manutenção, conservação, melhorias em logradouros públicos, áreas recreativas, parques e demais intervenções executadas no âmbito do Município, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

X	Registro de Preço		Termo Contratual		Outro
---	-------------------	--	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

X	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição de areia, em seus diversos tipos e granulometrias, já beneficiada e conforme as especificações técnicas requeridas, junto a fornecedores especializados e devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Tal solução permite o atendimento contínuo e eficiente das demandas das diversas Secretarias Municipais, assegurando a qualidade do material fornecido, a regularidade do abastecimento e a conformidade com a legislação ambiental vigente. Além disso, a contratação junto a fornecedores especializados elimina a necessidade de investimentos por parte da Administração em estrutura operacional, equipamentos e mão de obra específica, garantindo maior economicidade, eficiência administrativa e continuidade na prestação dos serviços públicos.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o **fornecimento de areia, com frete incluso, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, devendo todos os materiais atender integralmente às especificações técnicas abaixo estabelecidas, bem como à legislação ambiental, sanitária e às normas técnicas brasileiras vigentes aplicáveis.

O não atendimento às exigências previstas implicará na recusa do material, sem qualquer ônus para a Administração.

Areia Fina – Rejeito Limpo, sem Impurezas (com frete)

Fornecimento de areia fina tipo rejeito limpo, com granulometria uniforme, destinada a serviços de manutenção, regularização, nivelamento e demais aplicações técnicas compatíveis.

O material deverá, obrigatoriamente:

- Apresentar dimensão máxima característica inferior a 4,75 mm;
- Estar totalmente isento de torrões de argila, matéria orgânica, raízes, detritos, resíduos sólidos, fragmentos rochosos de grande dimensão, materiais cortantes ou quaisquer impurezas;
- Não conter substâncias nocivas ou contaminantes físicos, químicos ou biológicos;
- Apresentar aspecto homogêneo, limpo e adequado à finalidade de uso;
- Ser proveniente de jazida regularmente licenciada pelos órgãos ambientais competentes.

Areia Lavada Fina Branca e Limpa para Parque (com frete)

Fornecimento de areia lavada fina, de coloração branca, destinada especificamente a áreas recreativas e parques infantis.

O material deverá, obrigatoriamente:

- Ser peneirado e submetido a processo de lavagem;
- Apresentar granulometria fina, uniforme e compatível com uso recreativo;
- Estar completamente isento de fragmentos cortantes, pedras, vidro, metais, resíduos orgânicos, materiais contaminantes ou quaisquer elementos que possam comprometer a segurança dos usuários;
- Ser apropriado para uso em áreas infantis, garantindo condições adequadas de higiene, salubridade e segurança;
- Ser proveniente de jazida licenciada ambientalmente.

Qualquer material que apresente risco à integridade física dos usuários será imediatamente recusado.

Areia Lavada Grossa Branca, sem Impurezas (com frete)

Fornecimento de areia lavada grossa, de coloração branca, destinada a aplicações em obras e serviços executados pela Secretaria.

O material deverá, obrigatoriamente:

- Ser submetido a processo de lavagem;
- Apresentar granulometria compatível com sua finalidade técnica;
- Estar isento de argila, matéria orgânica, detritos, resíduos industriais, entulhos ou qualquer material estranho;
- Apresentar aspecto limpo, homogêneo e adequado ao uso em construção civil;
- Ser proveniente de jazida regularmente licenciada.

Exigências Normativas e Legais

Todos os materiais deverão atender:

- Às normas técnicas brasileiras vigentes aplicáveis a agregados para construção civil, especialmente aquelas relativas à qualidade, granulometria e impurezas;
- À legislação ambiental federal, estadual e municipal;
- Às exigências dos órgãos ambientais competentes quanto à extração e comercialização de agregados minerais;

- Às normas de saúde e segurança aplicáveis quando destinados a áreas recreativas.

A contratada será integralmente responsável pela qualidade do material fornecido, pelo transporte até os locais indicados pela Administração e pela substituição imediata, no prazo máximo a ser definido no contrato, de qualquer material que não atenda às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A entrega de material em desacordo com as exigências técnicas implicará sua rejeição no ato do recebimento, sem prejuízo das penalidades contratuais cabíveis.

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unid/Medida	Quantidade
01	Areia Fina Rejeito Limpa Sem Impureza – com frete	M3	600,00
02	Areia Lavada Fina (Branca E Limpa Para Parque) – com frete	M3	1.500,00
03	Areia Lavada Grossa Branca Sem Impureza – com Frete	M3	500,00

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	Conforme planilha orçamentaria
Fonte de Recurso:	Não se aplica/ ATA RP
Dotação Orçamentária	Não se aplica / ATA RP
Complemento do Elemento:	Não se aplica /Ata RP

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) ou certidão(ões) passado(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, declarando que a empresa proponente forneceu ou está fornecendo a contento, especificamente, o(s) mesmo(s) material(ais) que irá participar deste certame licitatório.

b) Declaração da empresa proponente, de que dispõe de instalações, máquinas e equipamentos, adequadas e suficientes para a execução dos serviços objeto deste Edital de Licitação.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	<p>O prazo para entrega do material será de até 01 (um) dia, contado a partir do recebimento da respectiva Solicitação de Fornecimento pela contratada.</p> <p>O local de entrega da areia será informado expressamente no momento do encaminhamento da Solicitação de Fornecimento.</p>
Local de execução/entrega:	<p>O local de entrega será informado no momento do encaminhamento da respectiva Solicitação de Fornecimento, devendo a contratada realizar a entrega dentro do território do Município de Forquilha/SC, no endereço indicado pelo Fiscal do Contrato ou servidor designado pela Secretaria responsável.</p> <p>A contratada deverá observar rigorosamente as orientações repassadas quanto ao ponto exato de descarga do material, responsabilizando-se pelo transporte e entrega até o local indicado.</p>
Frequência e periodicidade da	A entrega dos materiais será realizada de forma parcelada,

execução/entrega:	conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento.
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	24 horas
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 meses
Condições de pagamento e/ou medição:	30 dias.
Obrigações da contratada:	<p>Constituem obrigações da Contratada:</p> <p>I – Cumprir fielmente as disposições deste Termo de Referência, fornecendo os materiais nas quantidades, prazos e condições estabelecidas pela Administração Municipal;</p> <p>II – Garantir que os materiais fornecidos atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas no processo licitatório, assegurando qualidade, procedência e compatibilidade com a finalidade de uso;</p> <p>III – Entregar os materiais no local indicado pela Administração Municipal, em qualquer ponto situado dentro dos limites territoriais do Município de Forquilha/SC, sem ônus adicional para a Contratante;</p> <p>IV – Manter controle de entrega por carga transportada, permitindo a conferência pela fiscalização municipal, devendo o registro conter, no mínimo, as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • placa do veículo transportador; • número da Solicitação de Fornecimento (SF); • quantidade transportada; • descrição do material entregue; <p>V – Emitir nota fiscal obrigatoriamente na mesma unidade de medida do item licitado, ou seja, metros cúbicos (m³);</p> <p>VI – Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, garantindo que estejam livres de impurezas, contaminantes, resíduos, matéria orgânica ou quaisquer substâncias que comprometam sua utilização;</p> <p>VII – Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o material que venha a ser rejeitado pela fiscalização por não atender às especificações estabelecidas, sem qualquer ônus para a Administração;</p> <p>VIII – Apresentar, quando solicitado pela Administração, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a documentação que comprove a regularidade ambiental e mineral da origem do material, incluindo:</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • Licença Ambiental de Operação (LAO) para atividade de extração, emitida pelo Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA ou órgão ambiental competente; • Licença Ambiental de Operação (LAO) referente à atividade de beneficiamento do material, quando aplicável; • Autorização do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, atualmente Agência Nacional de Mineração (ANM), por meio da respectiva Guia de Utilização ou documento equivalente. <p>IX – Caso a empresa fornecedora não seja a permissionária da lavra ou jazida de origem do material, deverá apresentar contrato ou termo de fornecimento firmado com o permissionário da lavra, acompanhado das respectivas licenças ambientais e documento de anuência do órgão ambiental competente;</p> <p>X – Atender integralmente à legislação ambiental vigente, responsabilizando-se pela regularidade da atividade de extração e pela origem legal dos materiais fornecidos;</p> <p>XI – Providenciar, quando necessário, às suas expensas, junto às repartições competentes, os licenciamentos ou autorizações necessários à execução do objeto;</p> <p>XII – Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual;</p> <p>XIII – Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto;</p> <p>XIV – Cumprir as demais obrigações previstas na minuta padrão da Ata de Registro de Preços do Município, bem como no edital e demais documentos integrantes do processo licitatório.</p> <p>Parágrafo único. A documentação técnica e ambiental apresentada poderá ser conferida pela Engenheira Sanitarista e Ambiental do Município, Sra. Nathália Dal Farra Lopes, no momento da licitação, em auxílio à Pregoeira.</p>
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Não se aplica.

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal nº. 534/2023. Será de

competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir

11. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico
Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Não se aplica
Critério de julgamento:	Menor preço.
Forma de julgamento:	Menor preço por item.
Modo de disputa:	Aberto e fechado
Intervalo de lances:	Não se aplica

Forquilha/SC, 10/02/2026

Itamar Horr
Coordenador De Manutenção

Francisco Espedito Borges
Mecânico Operador De Parque De Britagem

Claudio Eyng
Secretário De Infraestrutura E Mobilidade
Urbana